



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.958/ PMMA/2020.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE
DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E
COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **VANDERLEI ALVES MOREIRA**, matrícula nº 636, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia da Função Gratificada de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 06 de maio de 2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 06 de maio de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 07/05/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.